



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 472/GR/UFFRS/2021

CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFRS PARA ESTUDANTES HAITIANOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 265/GR/UFFRS/2021, torna pública a lista de candidatos aptos, convocados em segunda chamada, para realizar matrícula nos cursos de graduação oferecidos no Processo Seletivo Especial para Acesso à Educação Superior da UFFRS para Estudantes Haitianos - PROHAITI.

1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Campus Chapecó

1.1.1 Agronomia - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Jeffley Garçon	6º
Sala Jéronika Dorainvil	8º
Chrisnol Beauval Celion	9º

1.1.2 Ciências Sociais - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Jacques Nelson Jean Baptiste	2º

1.1.3 Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Kenny Charles Junior Metellus	1º

1.1.4 Filosofia - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Dieunie Brizius	1º
Jean Herold Jean Leger	3º

1.1.5 História - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Mackendy Pierre	2º

1.1.6 Letras: Português e Espanhol - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Wilginks Felix	2º
Jhonsom Fils Aime	3º
Josias Bruny	4º

1.1.7 Matemática - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Antoine Fils-Aime	3º

1.2 Campus Erechim

1.2.1 Agronomia - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Jean René Volcy	1º

1.2.2 Ciências Biológicas - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Nelva Jean-François	1º

1.2.3 Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
------	---------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Stephen Orly Orelus	3º
Erlandes Vedrine	5º

1.3 *Campus* Laranjeiras do Sul

1.3.1 Agronomia - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Erby Borgella	3º

1.3.2 Engenharia de Alimentos - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Jefferson Antoine	3º

1.3.3 Engenharia de Aquicultura - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação
Stevens Peterson Bijou	1º

1.4 *Campus* Realeza

1.4.1 Química - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação
Yveline Petit Frere	1º

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos convocados neste Edital, e com comprovação do Ensino Médio devidamente homologada, deverão efetivar a sua matrícula exclusivamente via e-mail, **entre os dias 28 de maio e 01 de junho de 2021**, para os endereços eletrônicos abaixo relacionados, de acordo com o *campus* de inscrição do candidato:

I - Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó: matriculas.ch@uffrs.edu.br

II - Secretaria Acadêmica do *Campus* Erechim: matriculas.er@uffrs.edu.br

III - Secretaria Acadêmica do *Campus* Laranjeiras do Sul: matriculas.ls@uffrs.edu.br

IV - Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza: matriculas.rl@uffrs.edu.br

2.1.1 O título do *e-mail* deve estar no formato “Matrícula_Edital PROHAITI 2021”. Se for necessário envio de duas mensagens para encaminhar os documentos, acrescentar menção às partes do encaminhamento (ex. “Matrícula_Edital PROHAITI 2021- parte 1”).

2.1.2 Os arquivos devem ser encaminhados digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos.

2.1.3 A verificação quanto ao encaminhamento dos documentos à UFFRS, bem como o monitoramento quanto ao ateste da Secretaria Acadêmica relativo ao recebimento da documentação é de responsabilidade do candidato.

2.1.4 A UFFRS confirmará o recebimento dos documentos por *e-mail* por meio de mensagem eletrônica, sendo que o registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos necessários à matrícula.

2.2 O candidato convocado neste Edital, que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

2.3 O candidato convocado neste Edital, deve encaminhar digitalizados à Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso, os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.3.1 Formulário de “Dados Cadastrais” disponível na página do processo seletivo, *link* de acesso <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/prohaiti/processos-seletivos-abertos>, devidamente preenchido.

2.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.3.3 Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.3.4 Comprovante de residência atualizado (no máximo com 90 dias de emissão) ou Declaração de Residência (ANEXO).

2.3.5 Comprovação quanto à conclusão do Ensino Médio realizada por meio da documentação constante em um dos itens abaixo:

I - Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio brasileiro, emitidos pelo Governo da República do Haiti (Retho e Philo);

II - Histórico escolar e certificado de conclusão de Ensino Médio emitido por Secretaria de Educação de estado brasileiro;

III - Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes emitidos por outro país desde que os documentos estejam apostilados de acordo com a Convenção da Apostila de Haia, ou contenham o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem se este não for signatário desta Convenção.

2.4 Candidatas do sexo feminino até 40 anos, deverão apresentar comprovante de vacinação contra rubéola, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/SC, de 24 de julho de 1996 e 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* Chapecó, Laranjeiras do Sul e Realeza).

2.5 Não serão aceitos documentos rasurados e/ou com assinatura não identificada.

2.6 A falta de um dos documentos relacionados no item 2.3 implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

2.6.1 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

2.7 O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos - PROHAITI, sem possibilidade de reclassificação.

2.8 A matrícula em curso de graduação caracteriza o vínculo do estudante com a Universidade.

2.9 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos - PROHAITI, tiver se utilizado de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.10 Os originais dos documentos encaminhados por *e-mail* devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas serão preenchidas conforme a opção dos candidatos feita no Formulário de Inscrição Eletrônico e de acordo com a classificação geral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2 Havendo vagas não preenchidas, será realizada nova chamada, onde o preenchimento ocorrerá de acordo com a classificação geral do candidato.

3.3 O estudante matriculado nos cursos de graduação da UFFS deverá apresentar à UFFS a equivalência ao Ensino Médio (2º Grau) emitida pelo Conselho Estadual de Educação - CEE para procedimentos legais de equivalência de estudos até seis meses antes da data prevista para a colação de grau, sob pena de ficar impedido de colar grau.

3.3.1 O estudante que tiver a equivalência de estudos indeferida pelo CEE perderá imediatamente o direito à vaga ocupada em curso de graduação da UFFS, não fazendo *jus* a nenhum tipo de certificação dos estudos que tenha realizado.

Chapecó-SC, 28 de maio de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____, Registro de identidade estrangeira nº _____
_____ declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo
Especial para Acesso à Educação Superior da UFFS para Estudantes Haitianos - PROHAITI, que
(nome do estudante) _____ reside na
propriedade, localizada no seguinte endereço: _____

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do estudante do processo a cima citado.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Nome do Declarante